DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 8
Comunicado 8
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

Poder Legislativo 9
Errata 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 103/23

Admite e contrata candidata aprovada em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017 e prorrogado pelo Decreto 048/19, 01 de outubro de 2.019. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Agente Administrativo

NOME	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Pamela Priscila Franco	206.702024-06	32º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2.023.

Bocaina, em 21 de junho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 104/23

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/21. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Dentista

NOME	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Licino Marega Filho	117.12494.34.6	4º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2.023.

Bocaina, em 21 de junho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 105/23

Admite e contrata candidata aprovada em Processo Seletivo nº 002/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo nº 002/2022, Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga, no cargo de:

I - **PAEB I - EI**

NOME	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Paolla Fagian Perez	201.47304.25-8	22º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2.023.

Bocaina, em 21 de junho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 106/23

Admite e contrata candidato aprovado em Processo Seletivo nº 002/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo nº 002/2022, Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga, no cargo de:

I - **PEBI - Ensino Fundamental**

NOME	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Jonas Gabriel Lavelli	128.71696.94-4	5º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 21 de junho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 107/23

Admite e contrata candidata aprovada em Processo Seletivo nº 002/2023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo nº 002/2023, Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga, no cargo de:

I – **PEBI I - Ensino Fundamental**

NOME	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Livia Tessaroli Ret	190.52118.52.6	3º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 21 de junho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 108/23

Designa servidores como gestora e fiscais da Ata de Registro de Preço 013/2023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, como Gestora e os servidores Ricardo Leite, Enfermeiro, Silvia Vieira de Carvalho Fragnan, Enfermeira PSF e Lucileide Priscila Kakoi Gasparotto, Enfermeira PSF II, como Fiscais da Ata de Registro de Preço nº 013/2023 firmada com a empresa Laboratório Bauru de Patologia Clínica - Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia Ltda.

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 22 de junho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Comunicado

INFORMAÇÃO

O Sr. Presidente e membros, vem por meio deste tornar público que diante do recurso da empresa Solar Materiais e Construções Elétricas EPP, referente ao processo Licitatório 024/2023, Edital 024/2023 e Tomada de Preços 011/2023, acatamos o parecer jurídico habilitando a mesma.

Bocaina, 22 de junho de 2023

Eliana Marcia Goldoni de Souza Amaral
CPF.: 161.957.838-70
RG.: 25.311.943-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

Edvaldo Francisco Urbinate
CPF.: 288.018.718-48
RG.: 33.080.371-2
Cargo: Presidente
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

Daiane Cristina Sega
CPF.: 400.535.688-50
RG.: 47.101.903-3
Cargo: Membro
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

.....

INFORMAÇÃO

O Sr. Presidente e membros, vem por meio deste tornar público que diante do recurso da empresa Solar Materiais e Construções Elétricas EPP, referente ao processo Licitatório 025/2023, Edital 025/2023 e Tomada de Preços 012/2023, acatamos o parecer jurídico habilitando a mesma.

Bocaina, 22 de junho de 2023

Eliana Marcia Goldoni de Souza Amaral
CPF.: 161.957.838-70
RG.: 25.311.943-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

Edvaldo Francisco Urbinate
CPF.: 288.018.718-48
RG.: 33.080.371-2
Cargo: Presidente
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

Daiane Cristina Sega
CPF.: 400.535.688-50
RG.: 47.101.903-3
Cargo: Membro
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022
TA 01 AO CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Construtora Delaffs Eireli.

OBJETO: O objetivo deste **TERMO ADITIVO** é a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 080/2022 celebrado em 01 de novembro de 2022. Fica suspenso do dia 19 de junho de 2023 até o dia 16 de julho de 2023. As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Esse Termo foi assinado dia 22 de Junho de 2023.

Bocaina/SP, 22 de Junho de 2023.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

PODER LEGISLATIVO

Errata

ATO DA PRESIDENCIA N° 003, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Errata nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Sr. Edson Aparecido Valerio, no uso de suas atribuições legais e regimentais**, TORNA PÚBLICA** a Errata do ATO DA PRESIDENCIA nº 03/2023, conforme segue:

Leia-se como segue e não como constou:

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDENCIA N° 003, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Reajusta os limites de despesas com viagens definidos pelo ATO DA PRESIDENCIA Nº 001/2022, de 02 de maio de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Sr. Edson Aparecido Valerio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e estabelecimento de limite dos dispêndios desta Edilidade com viagens;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste dos valores de despesas com viagens definidos pelo ATO DA PRESIDENCIA Nº 001/2022, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Os valores máximos, por pessoa, para despesas alimentícias e de hospedagem durante as viagens ficam fixados em:

a) Até R$ 50,00 (cinquenta reais) para café da manhã, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília/DF, cujo valor fica limitado a R$ 70,00 (setenta reais), ambas limitadas a um por dia;

b) Até R$ 70,00 (setenta reais) para lanches, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília/DF, cujo valor fica limitado a R$ 100,00 (cem reais), ambas limitadas a duas por dia;

c) Até R$ 100,00 (cem reais) para almoço ou jantar, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília/DF, cujo valor fica limitado a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

d) Até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pernoite, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília/DF, cujo valor fica limitado a R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º As despesas que ultrapassarem os valores limites constantes no art.1º. serão custeadas pelos próprios responsáveis.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2023.

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br